

OFÍCIO N° 935/2024/GP

Maceió, 17 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MARCELO VICTOR**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro
57020-900 - Maceió - AL

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 14/2024.

Ref.: ao Anteprojeto de lei que altera as Leis Estaduais nº 6.019, de 2 de julho de 1998, nº 7.323, de 4 de janeiro de 2012 e a de nº 6.564, de 5 de janeiro de 2005, modifica a estrutura da Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas – DAGP do Tribunal de Justiça de Alagoas e adota outras providências.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, tenho a honra de submeter ao exame dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Anteprojeto de Lei¹ que altera as Leis Estaduais nº 6.019, de 2 de julho de 1998, nº 7.323, de 4 de janeiro de 2012 e a de nº 6.564, de 5 de janeiro de 2005, modifica a estrutura da Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas – DAGP do Tribunal de Justiça de Alagoas e adota outras providências, aprovado em Sessão Plenária realizada no dia 10 de setembro do ano em curso.

Permita-me solicitar a Vossa Excelência que se digne estudar a possibilidade de o Anteprojeto tramitar em caráter de urgência, em face da importância da matéria para o Judiciário Alagoano.

Atenciosamente,


FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Desembargador-Presidente

¹ Disponível em https://drive.google.com/drive/folders/1C9lu1iQ6toiwnrAQrBjwMKwncgsBmxv5?usp=drive_link Acesso em: 17/09/2024.

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI TJ/AL N° 14/2024.

Maceió, 17 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MARCELO VICTOR**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas
Maceió, Alagoas.

Assunto: Mensagem ao Anteprojeto de Lei que altera as Leis Estaduais nº 6.019, de 2 de julho de 1998, nº 7.323, de 4 de janeiro de 2012 e a de nº 6.564, de 5 de janeiro de 2005, modifica a estrutura da Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas – DAGP do Tribunal de Justiça de Alagoas e adota outras providências.

Senhor Presidente,

1. Tenho a honra de submeter ao exame dessa Augusta Casa Legislativa o anteprojeto de lei anexo, em que se propõe a alteração das Leis Estaduais nº 6.019, de 2 de julho de 1998, nº 7.323, de 4 de janeiro de 2012 e a de nº 6.564, de 5 de janeiro de 2005, que modifica a estrutura da Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas (DAGP) do Tribunal de Justiça de Alagoas (TJAL) e adota outras providências.
2. A proposta anexa objetiva modificar a estrutura da DAGP, com a criação e transformação de cargos e funções comissionadas, possibilitando o funcionamento de 05 (cinco) departamentos: Departamento Financeiro de Pessoal, Departamento de Cadastro, Departamento de Desenvolvimento, Departamento de Registros Funcionais de Servidores, e Departamento de Registros Funcionais de Magistrados.
3. Ainda, se propõe a criação e transformação de cargos e funções no âmbito da Procuradoria Administrativa, da Diretoria de Comunicação Social, do Cerimonial, do Departamento Central de Aquisições, do Departamento Central de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, e do Centro Judicial de Solução de Conflitos.
4. Essas mudanças visam aprimorar a organização e a eficiência do TJAL, para uma melhor prestação de serviços jurisdicionais e administrativos.
5. O anteprojeto em análise é fruto de estudo orçamentário em que se concluiu haver viabilidade financeira, considerando que todas as despesas decorrentes de sua aplicação correrão por conta do orçamento já destinado ao Poder Judiciário do Estado de Alagoas.
6. Desta feita, encaminho ao crivo dessa Casa Legislativa o anteprojeto de lei anexo, certo de contar com o valioso apoio de Vossa Excelência e de seus dignos pares na aprovação desta iniciativa, pelo que aproveito a oportunidade e reitero-lhe meus protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,


FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Desembargador – Presidente



ANTEPROJETO DE LEI Nº XX, DE XX DE XXXXX DE 2024.

ALTERA AS LEI ESTADUAIS Nº 6.019, DE 2 DE JULHO DE 1998, Nº 7.323, DE 4 DE JANEIRO DE 2012 E A DE Nº 6.564, DE 5 DE JANEIRO DE 2005, MODIFICA A ESTRUTURA DA DIRETORIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS – DAGP DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º A estrutura da Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas – DAGP funcionará com 5 (cinco) Departamentos, a saber:

- I – Departamento Financeiro de Pessoal;
- II – Departamento de Cadastro;
- III – Departamento de Desenvolvimento;
- IV – Departamento de Registros Funcionais de Servidores;
- V – Departamento de Registros Funcionais de Magistrados.

Art. 2º Ficam transformadas 02 (duas) Funções Comissionadas Estratégicas FCE-2, criadas na forma do anexo II da Lei Estadual nº 7.323, de 4 de janeiro de 2012 em Funções Comissionadas de Chefe do Departamento Financeiro de Pessoal – FCE-2 e de Chefe do Departamento de Desenvolvimento – FCE-2, ambas fazendo parte da estrutura da Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Criam-se 03 (três) Funções Comissionadas de Chefe do Departamento de Cadastro – FCE-2; Chefe do Departamento de Registros Funcionais de Servidores – FCE-2 e Chefe do Departamento de Registros Funcionais de Magistrados – FCE-2, todas vinculadas à Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Fica criado o setor de Assessoria Técnica da Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas, bem como 02 (dois) cargos de provimento em comissão a ela vinculados de Assessor de Gestão de Pessoas, símbolo AS-3.

Art. 5º No âmbito da Procuradoria Administrativa do Tribunal de Justiça de Alagoas ficam criados os seguintes cargos e funções:

- a) Transforma-se um cargo em comissão de Assessor de Juiz de 3ª Entrância, símbolo CJ-7, em Assessor Administrativo, símbolo CJ-8.

b) Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CJ-8.

c) Criam-se 02 (duas) Funções Comissionadas Administrativas da PA, de símbolo FCA1-PA, com compatibilidade financeira com a de simbologia FCE-2.

Art. 6º Modificam-se as seguintes nomenclaturas de cargos em comissão da estrutura do Poder Judiciário do Estado de Alagoas:

a) Transforma-se um cargo de Repórter Fotográfico – AS-1, em Assessor de Comunicação, símbolo AS-1, vinculado à Diretoria de Comunicação Social - DICOM.

b) Altera-se o nome do cargo em comissão de Repórter – AS-2, bem como modifica-se a nomenclatura do cargo em comissão de Redator – AS-2, previstos no § 2º do art. 239, da Lei Estadual nº 6.564, de 5 de janeiro de 2005, ambos passando a ser nominados de Assessor de Cerimonial, símbolo AS-2, vinculados à estrutura do Cerimonial do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Art. 7º Criam-se 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Auxiliares de Cerimonial – AS-3, ambos atrelados ao Cerimonial do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Art. 8º Relacionados à estrutura do Departamento Central de Aquisições – DCA(criado pela Lei Estadual nº 6.817, de 12 de julho de 2007) ficam criados 01 (um) cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico do Setor de Compras, símbolo AS-3, bem como 03 (três) funções comissionadas estratégicas de Agente de Contratação / Pregoeiro, FCE-4.

Art. 9º Para o Departamento Central de Material, Patrimônio e Serviços Gerais do Tribunal de Justiça fica acrescentada a criação de 02 (dois) cargos em comissão de Assessor Técnico do Patrimônio, com o símbolo AS-1.

Art. 10. Fica criado um cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo AS-1, para o Centro Judicial de Solução de Conflitos – CEJUSC.

Art. 11. Passa a integrar a estrutura dos cargos em comissão do Poder Judiciário, a criação de mais 01 (um) cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo, símbolo DS-1.

Art. 12. Os quadros de cargos e funções passam a vigorar com as modificações e criações aqui estabelecidas e o valor da remuneração dos cargos em comissão e funções comissionadas criados e transformados serão os mesmos da existente na estrutura do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com a mesma simbologia.

Art. 13. Caberá ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas dispor, mediante resolução, acerca das competências e atribuições dos setores.

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Estado de Alagoas para o Poder Judiciário.





Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Maceió, XX de XXXXXX de XXXX, 207º da Emancipação Política e 136º da República.



CERTIDÃO DE JULGAMENTO
TRIBUNAL PLENO

Proc. Adm. nº 2024/2550

Assunto: Anteprojeto de Lei

SESSÃO DIA 10/09/2024 - 31ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

Certifico que, em Sessão Ordinária Administrativa realizada nesta data, o Tribunal Pleno decidiu à unanimidade de votos: **APROVAR o Anteprojeto de Lei que altera as Leis Estaduais nº 6.019, de 2 de julho de 1998, nº 7.323, de 4 de janeiro de 2012 e a de nº 6.564, de 5 de janeiro de 2005, modifica a estrutura da Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas - DAGP do Tribunal de Justiça de Alagoas, e adota outras providências.** **Participaram do Julgamento os Senhores Desembargadores:** Paulo Barros da Silva Lima, Fábio José Bittencourt Araújo, Domingos de Araújo Lima Neto, Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Orlando Rocha Filho, Ivan Vasconcelos Brito Júnior, Paulo Zacarias da Silva e Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. **Ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores:** Elisabeth Carvalho Nascimento, Otávio Leão Praxedes, Alcides Gusmão da Silva, Tutmés Airan de Albuquerque Melo, Klever Rêgo Loureiro, João Luiz Azevedo Lessa, Celyrio Adamastor Tenório Accioly e Fábio Costa de Almeida Ferrario. Os Desembargadores Elisabeth Carvalho Nascimento, Otávio Leão Praxedes, Alcides Gusmão da Silva, João Luiz Azevedo Lessa e Fábio Costa de Almeida Ferrario, apesar de ausentes, justificadamente, enviaram voto escrito acompanhando entendimento do Desembargador Presidente na matéria em questão. Presidiu a sessão administrativa o Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza, Presidente deste Tribunal de Justiça.

Maceió, 10 de setembro de 2024.


Eloy Melo Júnior
Diretor-Geral



**DIRETORIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DICONF.
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Geração de despesa obrigatória de caráter continuado

Descrição: CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS PARA INTEGRAR A ESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS.

Funcional Programática:

1. Gestão de Pessoas - 02.061.1010.5241 / Plano Orçamentário - 000896 – Poder Judiciário - 1º grau
2. Gestão de Pessoas - 02.061.1010.5241 / Plano Orçamentário – 000897 – Poder Judiciário - 2º grau
3. Gestão de Pessoas - 02.061.1010.5241 /Plano Orçamentário – 000898 – Juizados Especiais - 1º grau
4. Obrigações Patronais Intraorçamentárias - 02.061.1010.5242 /Plano Orçamentário – 000903 – Folha Patronal

IMPACTO DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

IMPACTO MENSAL			
Mês	VALOR		
	Exercício 2024	Exercício 2025	Exercício 2026
Janeiro	-	R\$ 69.361,03	R\$ 69.361,03
Fevereiro	-	R\$ 69.361,03	R\$ 69.361,03
Março	-	R\$ 69.361,03	R\$ 69.361,03
Abril	-	R\$ 69.361,03	R\$ 69.361,03
Maio	-	R\$ 69.361,03	R\$ 69.361,03
Junho	-	R\$ 69.361,03	R\$ 69.361,03
Julho	-	R\$ 69.361,03	R\$ 69.361,03
Agosto	-	R\$ 69.361,03	R\$ 69.361,03
Setembro	-	R\$ 69.361,03	R\$ 69.361,03
Outubro	R\$ 69.361,03	R\$ 69.361,03	R\$ 69.361,03
Novembro	R\$ 69.361,03	R\$ 69.361,03	R\$ 69.361,03
Dezembro	R\$ 69.361,03	R\$ 69.361,03	R\$ 69.361,03
13º	R\$ 16.921,41	R\$ 67.685,62	R\$ 67.685,62
TOTAL	225.004,51	900.018,04	900.018,04



**DIRETORIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DICONE.
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

Mês	PROGRAMA DE PAGAMENTO		
	Exercício 2024	Exercício 2025	Exercício 2026
Janeiro	49.079.369,02	45.652.298,17	46.331.851,11
Fevereiro	47.351.172,31	46.331.851,11	46.331.851,11
Março	48.731.831,20	46.331.851,11	46.331.851,11
Abril	46.590.127,50	46.331.851,11	46.331.851,11
Maio	45.688.130,09	46.331.851,11	46.331.851,11
Junho	66.550.517,61	46.331.851,11	46.331.851,11
Julho	46.338.628,70	46.331.851,11	46.331.851,11
Agosto	44.856.560,64	46.331.851,11	46.331.851,11
Setembro	45.434.290,52	46.331.851,11	46.331.851,11
Outubro	45.652.298,17	46.331.851,11	46.331.851,11
Novembro	45.652.298,17	46.331.851,11	46.331.851,11
Dezembro	45.652.298,17	46.331.851,11	46.331.851,11
13º	24.314.926,64	46.784.433,38	46.784.433,38
TOTAL	601.892.448,72	602.087.093,79	602.766.646,74

Dotação Orçamentária Total: R\$ 681.290.097,05

Dotação Orçamentária p/Pessoal: R\$ 612.339.755,72

Dotação Orçamentária p/Despesas Correntes: R\$ 68.950.341,33

Descrição resumida da despesa a ser empenhada: Folha de Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
Receita Corrente Líquida: R\$ 14.360.996.244,55

6% da Receita Corrente Líquida: R\$ 861.659.774,67

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, Anexo 01, terceiro quadrimestre de 2023.

Maceió, 17 de setembro de 2024.


RENATO BARBOSA PEDROSA FERREIRA
Diretor Adjunto de Contabilidade e Finanças



**DIRETORIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DICONF.
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

Declaro, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da proposta normativa de criação de cargos de provimento em comissão e funções comissionadas para integrar a estrutura do Tribunal de Justiça de Alagoas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual 2024 a 2027 e, ainda, com a Lei nº 8.930, de 24 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Maceió, 17 de setembro de 2024.

Desembargador **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas